



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 15 /2022

LEI Nº 2055/2022

“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2022, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – Apoio à Associação Cristã São Paulo – Lar Cristão Paulo de Tarso -----
- R\$ 140.000,00.

II – Apoio À Associação Refúgio dos(as) Meninos(as) de Rua -----
----- R\$ 101.808,00.

Art. 2º - As subvenções sociais serão concedidas às Entidades Mencionadas no Artigo 1º desta Lei, desde que estejam legitimamente constituídas e observadas as condições estabelecidas pela Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º - Ficam as Entidades contempladas com as subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Público Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



Parágrafo único – As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções até que a situação seja regularizada, bem como deverão ressarcir ao erário, os valores apurados em procedimento instaurado pela Administração.

Art. 5º - As despesas constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas 07 de Abril de 2022.

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

**À COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 04/03/2022
Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 18/03/2022
Presidente

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 04/04/2022
Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 04/04/2022
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 03/04/2022

SANCIONADO
EM 07/04/22
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
07/04/22 A 20/04/22
Manoel Barros
Assessor de Serviço
Município de Bicas